

## CHAMADA PPGCC nº 01/2016 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

Considerando, o Edital nº 19/2016 CAPES/MEC, que trata do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE;

Considerando que o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país;

Considerando que, na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizem parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

Considerando que foi disponibilizado 01 (uma) cota no PDSE para o ano 2017 para o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

Considerando os critérios de seleção estabelecidos no Edital CAPES 19/2016;

O Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), por intermédio da Comissão de Seleção de Candidatura, torna público a presente Chamada Interna para seleção de bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior dentro do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, e os convoca a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

### **1. Objetivo**

Tem-se como objetivo oferecer bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior (PDSE) para que, alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCC, realizem parte do curso em instituição no exterior, de forma a contribuir na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

## 2. Critérios de seleção

### 2.1. Do candidato

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos descritos no Edital CAPES 19/2016:

- I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGCC;
- II. apresentar candidatura individual;
- III. não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

### 2.2. Do orientador no PPGCC

O orientador deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos descritos no Edital CAPES 19/2016:

- I. apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II. firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III. zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV. demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

### 2.3. Do coorientador no Exterior

O coorientador deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos descritos no Edital CAPES 19/2016:

- I. ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 3. Da seleção

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I. atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES 19/2016;
- III. a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

### 4. Da inscrição

4.1. A inscrição será realizada no período de **24/08/2016 a 02/09/2016**, no horário das 07h00 às 18h00 na Coordenação do PPGCC.

4.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do Edital CAPES 19/2016 das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar para a Comissão, por meio físico, a documentação abaixo relacionada:

- I. Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (disponível no Portal CAPES);
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VII. Cópia digitalizada de documento de identificação;
- VIII. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- IX. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - i. título;

- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

4.4. A documentação deverá ser entregue na coordenação do PPGCC no período de inscrição. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

4.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4.7. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

## **5. Do resultado final no PPGCC**

5.1 O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGCC na internet e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato solicitando a confirmação de interesse e os documentos que serão necessários para a concessão da bolsa.

5.2 A desistência por parte de candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 2 (dias) dias após a divulgação do resultado final.

## **6. Do pedido de reconsideração**

6.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos na priorização receberão correio eletrônico com o teor do parecer e poderão solicitar reconsideração do indeferimento no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data de envio da comunicação.

6.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

6.3. O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

6.4. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.

## **7. Do encaminhamento ao PRG**

7.1. Esgotado o período de reconsideração, a proposta aprovada e indicada será encaminhada para Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPB para dar continuidade ao processo, conforme definido no Edital CAPES 16/2016

João Pessoa, 18 de agosto de 2016

À Comissão de Seleção

Prof. Dr. Edilson Paulo – membro interno ao PPGCC/UFPB

Prof. Dr. Sinezio Fernandes Maia – membro externo ao PPGCC/UFPB

Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho – representante discente